

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7 — Requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) Nos termos do n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

b) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e que executem a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do IDT, IP.

8 — Habilitações Académicas: Licenciatura em Psicologia e habilitados com o grau de especialista em Psicologia Clínica

9 — Formalização das candidaturas: É efectuada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., Rua Bernardo de Albuquerque, n.º 86 — 3001-601 Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso,

9.1 — Do requerimento de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação do concurso, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereços postal e electrónico, números de telefone e ou telemóvel;

c) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:

i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

ii) Os relativos ao nível e à área habilitacionais;

iii) Menção, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos constantes do n.º 2 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 213/00, de 02 de Setembro.

9.2 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio, sob registo e aviso de recepção, para o endereço acima indicado.

Pode também ser entregue pessoalmente no Núcleo de Apoio Geral — Recursos Humanos, sito no mesmo endereço, entre as 9h e as 17h.

9.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* actualizado, detalhado, devidamente assinado e datado pelo requerente, donde conste, além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, funções que exerce e exerceu, cursos realizados, participação em seminários, conferências, palestras e em acções de formação.

b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito.

c) Fotocópia dos certificados de formação frequentada e relacionados com o conteúdo funcional do posto de trabalho e referidos no *curriculum*, com a indicação das entidades promotoras e respectiva duração.

d) Declaração devidamente autenticada e actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar.

10 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular (AC) — será aplicada e classificada conforme previsto do n.º 2, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 213/2000:

a) A nota final do estágio que confere o grau de especialista (NE).

b) Habilitação Académica (HA) — serão considerados os níveis habilitacionais detidos pelos candidatos;

c) Formação Profissional (FP) — serão consideradas as áreas de formação e de aperfeiçoamento profissional detidas pelos candidatos, desde que relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

d) Experiência Profissional (EP) — será considerada a execução pelos candidatos de actividade inerente ao posto de trabalho a ocupar, bem como o respectivo grau de complexidade.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

11 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam das actas do júri, sendo facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, por escrito.

12 — A ordenação dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 30.º, do referido decreto-lei, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

13 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 28.º, Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

14 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará dos critérios de preferência constantes do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro.

15 — A lista de classificação final após homologação será divulgada de acordo com o preceituado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro,

16 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Rui Jorge Gomes Correia, Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P. e Director do Centro de Respostas Integradas da Guarda

Vogal Efectivo: Cília da Assunção Castela Batista Paraiso — Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P. — substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Vogal Efectivo: Fernando Joaquim Ferreira Mendes — Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

Vogal Suplente: Fernanda Maria Rodrigues Simões — Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

Vogal Suplente: Isabel das Neves — Assistente Principal da carreira técnica superior de Saúde do mapa de pessoal da DRC do IDT, I. P.

16 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

203087829

## Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo

### Aviso n.º 6769/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de Setembro, e nos termos do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., de 4 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum para ocupação de trinta postos de trabalho para a categoria de enfermeiro, do mapa de pessoal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — O recrutamento é comum, tendo em conta o despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, sob o n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, e por despacho do Ministro de Estado e das Finanças, com o n.º 748/09/MEF, de 14 de Outubro de 2009, no âmbito dos quais se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo deste modo candidatar-se ao mesmo, trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida em regime de contrato por tempo indeterminado e trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida em regime de contrato por tempo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde.

3 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, e em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

4 — O procedimento é válido para os trinta postos de trabalho em referência, esgotando-se com a ocupação dos mesmos.

5 — O presente concurso rege-se pelo regime previsto no capítulo IV do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro e 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Nos postos de trabalho apresentados a concurso, e de acordo com o estabelecido no mapa de pessoal, são desenvolvidas as seguintes actividades:

Gestão e prestação de cuidados no âmbito do tratamento a dependentes de drogas lícitas e ilícitas.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de intervenção da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

8 — Condições de trabalho e regalias sociais: as genericamente previstas para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Remuneração: é a constante da tabela 1, anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e anexo II — mapa IV, do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — A formalização da candidatura deverá ser efectuada por requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., do mesmo devendo constar:

a) Identificação do candidato através do nome, data de nascimento, nacionalidade, telefone, endereço postal e electrónico, caso exista;

b) Situação perante os requisitos de admissão previstos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público de que o candidato é titular;

d) Identificação do concurso.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae*, modelo Europeu, dactilografado a um espaço, com letra tipo Arial, tamanho 12, com um máximo de 4 páginas, devidamente datados e assinados.

b) Documento comprovativo da posse de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, determinado ou determinável;

c) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

d) Fotocópia da cédula profissional.

10.3 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Droga e Toxicodependência, I. P., Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 87, 3.º, 1070-062 Lisboa, ou enviadas pelo correio para o mesmo endereço.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo acima fixado, os seguintes requisitos:

11.1 — Requisitos gerais: são requisitos gerais os referidos no n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11.2 — Requisitos específicos:

a) Ser detentor da cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros;

b) ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ou por tempo determinado ou determinável, no âmbito do Ministério da Saúde.

12 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, nos termos do n.º 4, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

12.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + (EP \times 2) + AC}{5}$$

Em que:

CF = Classificação Final (em valores)

HA = Habilitações Académicas

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AC = Avaliação da Apresentação Curricular

Serão utilizadas as ponderações referidas na fórmula e os seguintes factores de apreciação com as valorizações máximas a atribuir em cada um:

Habilitações Académicas (em pontos):

Habilitação académica mais elevada ou seu equivalente legal — Bacharelato — 10 pontos — Licenciatura — 15 pontos — Mestrado — 20 pontos.

Formação Profissional (fora do âmbito do bacharelato, licenciatura em enfermagem e ou mestrado), (em pontos):

Como formando:

Especialização numa área de Enfermagem — 4 pontos.

Acções de formação no âmbito geral da profissão, com duração igual ou superior a 150 horas (no máximo uma acção de formação) — 2 pontos.

Outras acções de formação no âmbito geral da profissão — 0,5 pontos por cada até ao máximo de 4 pontos.

Acções de formação no âmbito da adictologia, com duração igual ou superior a 30 horas (no máximo uma acção de formação) — 2 pontos.

Outras acções de formação no âmbito da adictologia — 0,5 pontos por cada até ao máximo de 3 pontos.

Como formador:

Acções de formação apresentadas — 1 ponto por cada até ao máximo de 3 pontos.

Apresentação de comunicações no domínio da enfermagem em jornadas, congressos ou outros — 0,5 pontos por cada até ao máximo de 1 ponto.

Publicação de trabalhos/artigos no domínio da enfermagem — 0,5 pontos por cada até ao máximo de 1 ponto.

Experiência Profissional (em pontos):

Exercício Profissional:

Pontuação mínima a atribuir — 10 pontos

A esta pontuação acresce:

Exercício profissional até 1 ano, em qualquer serviço de saúde — 1 ponto.

Exercício profissional mais de 1 ano, em qualquer serviço de saúde (não acumulável ao item anterior) — 2 pontos.

Exercício profissional no IDT, IP, a acumular ao contabilizado nos itens anteriores: 0,2 pontos por cada mês ou 0,4 pontos por cada mês se o exercício profissional for efectuado na DRLVT, até ao máximo de 10 pontos.

Outros elementos relevantes (fora do âmbito académico):

Orientação e avaliação de alunos em estágio — 1 ponto.

Participação em grupos de trabalho, comissões ou áreas de responsabilidade no âmbito das unidades de cuidados — 0,5 ponto por cada até ao máximo de 1 ponto.

Participação em projectos do IDT, IP. — 0,5 ponto por cada até ao máximo de 1 ponto.

Avaliação da Apresentação Curricular (em pontos):

Apresentar as referências curriculares por ordem cronológica — 3 pontos.

Cumprir o formato curricular solicitado — 3 pontos.

Cumprir o limite máximo de 4 páginas — 4 pontos.

12.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á, para desempate, o estabelecido nos n.ºs 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de Dezembro.

12.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de 2 lugares para candidatos que possuam deficiência, desde que possam exercer, sem limitações funcionais, a actividade posta a concurso

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, serão punidas nos termos da lei.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Rui Manuel Costa e Silva, enfermeiro chefe

Vogais efectivos: Maria Isabel Ribeiro Formigão, enfermeira especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Isabel Maria Serrano Mira de Carvalho Pacheco, enfermeira especialista.

Vogais suplentes: Marco António Brai Teodoro Valente Ruivo, enfermeiro graduado

Maria da Conceição Sequeira Gonçalves, enfermeira graduada.

25-03-2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel-Branco Goulão*.